Lei nº 1305/77

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O DIVINÓPOLIS TÊNIS CLUBE (D.T.C).

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Divinópolis Tênis Clube, sociedade civil com duração por tempo indeterminado, fundado aos 13/10/1945, na cidade de Divinópolis, onde tem sede e foro.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 07 de julho de 1977.

Assina: Fábio Botelho Notini - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Participação - nº 2 de 16/07/1977